Resolução nº : 6997/2001
Protocolo nº : 159575/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência externa à origem, para o cumprimento da Resolução nº 4839/01-TC, nos termos do Requerimento n° 188/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA